

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho n.º 962/2005 de 16 de Agosto de 2005

O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, de 4 de Agosto, no seu artigo 11.º, prevê a realização de provas de índole regional destinadas a avaliar a contextualização regional e local dos saberes, tendo em conta os princípios orientadores do currículo nacional definidos pelo Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro.

No ano lectivo transacto foi solicitado a um grupo de seis docentes do 3.º ciclo do Ensino Básico a elaboração de provas de Língua Portuguesa e Matemática, para o 9.º ano de escolaridade.

Assim, determina-se que:

- pela elaboração dos enunciados das provas, elaboração dos critérios de classificação e da matriz/estrutura das mesmas, cada docente seja abonado no montante fixo de 250,00 €.

1 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, José Gabriel do Álamo de Meneses.